



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

CHAMADA Nº 01/2022/PRAE-UFMG

Processo nº 23072.232582/2022-67

APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES: ARTE, CULTURA, CIÊNCIA, EDUCAÇÃO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a “Chamada PRAE 01/2022 de Apoio a Projetos de Permanência de Estudantes”, reconhecendo, valorizando e incentivando ações de natureza técnica, científica, artística, cultural e educacional de Estudantes da UFMG, e convida Estudantes graduandos/as, regularmente matriculados/as e frequentes, organizados/as individual e coletivamente em grupos de estudos e pesquisas, observatórios, projetos, programas e similares, a apresentarem candidaturas a financiamento, nos termos deste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada PRAE de Apoio a Projetos de Permanência de Estudantes tem o objetivo de contribuir para a ampliação de experiências formativas e o fortalecimento do protagonismo estudantil na Universidade, apoiando financeiramente projetos concebidos, organizados e realizados exclusivamente por graduandos/as e com a possibilidade de participação na modalidade coletiva de Estudantes pós-graduandos/as da UFMG.

1.2. Serão apoiados projetos nas modalidades individual ou coletiva que proponham reflexões e transformações do mundo ao nosso redor de forma positiva com a produção de atividades e ações de impacto social, artístico, cultural, científico e educacional.

1.2.1 Será considerado projeto individual aquele desenvolvido por um/a Estudante de graduação da UFMG.

1.2.2 Será considerado projeto coletivo aquele desenvolvido por três ou mais Estudantes da UFMG.

1.3. Os projetos submetidos a esta Chamada PRAE deverão ser coordenados, exclusivamente, por Estudantes de cursos de graduação da UFMG, regularmente matriculados/as e frequentes.

1.3.1 É vedada a Estudante de pós-graduação da UFMG assumir a coordenação de projeto apresentado a esta Chamada PRAE, porém pode participar exclusivamente como integrante de equipe na modalidade coletiva, contribuindo para sua execução.

1.3.2 Servidores/as Técnico-administrativos e/ou de Servidores/as Docentes da UFMG poderão contribuir como convidados/as, parceiros/as, consultores/as e/ou orientadores/as no desenvolvimento do projeto.

1.4 Em razão da pandemia, as atividades do projeto que obtiverem financiamento da PRAE deverão seguir estritamente as definições do Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus.

1.4.1 Os projetos deverão evidenciar os meios de preservação da saúde dos/as envolvidos/as – equipe participante, convidados/as do projeto e público-alvo – considerando que a crise sanitária do Coronavírus segue em curso no município de Belo Horizonte.

1.5 As atividades desenvolvidas em todas as etapas dos projetos apoiados nesta Chamada PRAE devem ter caráter público e gratuito.

2. AUXÍLIOS FINANCEIROS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Estudantes que tiverem projetos contemplados nesta Chamada PRAE receberão auxílio financeiro para o seu desenvolvimento, na modalidade indicada.

2.1.1 Para a modalidade individual serão disponibilizados até 20 auxílios únicos de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2.1.2 Para a modalidade coletiva serão disponibilizados até 20 auxílios únicos de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

2.2. O auxílio financeiro aprovado será disponibilizado ao/à Estudante coordenador/a em duas parcelas, sendo a primeira delas após a assinatura do Termo de Compromisso, correspondente à metade do valor. A disponibilização da segunda parcela ficará condicionada à apresentação do projeto (em andamento e/ou concluído) na Semana do Conhecimento UFMG 2022.

2.3. Independente da modalidade indicada, o recurso aprovado em cada projeto será disponibilizado ao Setor Financeiro da Unidade Acadêmica do curso de graduação ao qual o/a Estudante coordenador/a estiver vinculado/a, para ser depositado em sua conta corrente.

2.4. Projetos aprovados nesta Chamada PRAE poderão obter financiamentos de outras fontes (inclusive da UFMG), para sua execução no prazo indicado.

3. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS PROJETOS

Em cada uma das duas modalidades previstas nesta Chamada PRAE, os auxílios financeiros serão distribuídos aos projetos considerando-se os seguintes critérios:

a) serão reservados 50% (cinquenta por cento) dos auxílios financeiros para projetos apresentados por Estudantes sujeitos da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG, ou seja, Estudantes que já recebam suporte financeiro da UFMG - por meio da Fundação Mendes Pimentel (FUMP) - para realizar seu direito de permanecer na UFMG e concluir os seus estudos no curso de graduação.

b) serão reservados ao menos 50% (cinquenta por cento) dos auxílios financeiros para projetos apresentados por Estudantes, sujeitos ou não da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG, que proponham reflexões sobre relações de gênero, raça, etnicidade, sexualidade, acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua ou em privação de liberdade.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE PROJETOS

4.1 Um/a Estudante poderá inscrever nesta Chamada PRAE uma única candidatura de projeto, optando por uma das modalidades, individual ou coletiva.

4.2. O ato de inscrição do projeto por um/a Estudante, em seu nome e de membros de uma equipe, implica a plena e expressa aceitação por todos/as dos termos desta Chamada PRAE.

4.3 As candidaturas de projetos deverão ser apresentadas no período de 20 a 30 de junho de 2022, impreterivelmente, até às 23h:59min do dia 30 de junho de 2022, exclusivamente pelo formulário de inscrição: <https://forms.gle/kXTcSWmtr64tz36F8>

4.4 No ato da inscrição devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula gerado pelo sistema SIGA;
- b) cópia digitalizada e legível de documento pessoal (com foto);
- c) projeto proposto, anexado ao formulário de inscrição (usar obrigatoriamente o Anexo I, Estrutura para apresentação de Projeto de Estudante).

4.4.1 Inscrições de projetos com documentação incompleta não serão consideradas para a avaliação.

4.5 É vedada a inscrição de projeto por Estudante/s coordenador/a e/ou membros da equipe que tenha(m) pendência com a prestação de contas, entrega de relatório final e vídeo exigidos por Chamadas PRAE em edições anteriores e, constatado o fato, a avaliação não será realizada.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

5.1 A avaliação dos projetos será feita por Comissão de Seleção designada pela PRAE, que emitirá notas até 100 pontos, segundo os critérios de pontuação, a saber:

- a) Coerência da proposta (20 pontos);
- b) Relevância e impactos sociais e culturais (40 pontos);
- c) Metodologia (criatividade, inovação, viabilidade de execução conforme as normas do Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG) (40 pontos);

5.2 Para ser pré-classificado, um projeto deverá obter nota final mínima de 60 pontos.

5.3 Os projetos pré-classificados serão organizados em ordem decrescente de pontuação.

5.4 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior pontuação no critério de relevância e impactos sociais e culturais.
- b) projeto submetido por Estudantes destinatários/as da Política de Permanência e Assistência Estudantil da UFMG, ou seja, Estudantes que recebam suporte financeiro da UFMG - por meio da Fundação Mendes Pimentel (FUMP) - para realizar seu direito de permanecer na UFMG e concluir os seus estudos no curso de graduação.

5.5 Havendo classificação de projetos em número suficiente, a Comissão de Seleção garantirá a diversidade temática dos projetos apoiados, respeitados os percentuais de reserva indicados para distribuição de auxílios, conforme estabelecido no item 3 desta Chamada PRAE.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta Chamada PRAE será divulgado a partir do dia 22 de julho de 2022, na página web da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: www.ufmg.br/prae

7. TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os/as Coordenadores/as de Projetos aprovados deverão assinar um Termo de Compromisso referente à responsabilidade da utilização dos auxílios financeiros vinculados à execução das atividades do projeto.

7.1.1. Será realizada reunião presencial entre Coordenadores/as de Projetos aprovados e representantes da PRAE para conhecimento, leitura e informações sobre assinatura do Termo de Compromisso na data de 30 de agosto de 2022.

7.1.2 A assinatura do Termo de Compromisso pelo/a Estudante coordenador/a do projeto ocorrerá no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMG, bem como toda a tramitação de documentos e assinaturas referentes aos projetos aprovados.

8. PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

8.1 Os projetos aprovados nesta Chamada PRAE deverão ter suas etapas integralmente realizadas e concluídas até a data de 02 de dezembro de 2022.

9. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

9.1 O/A Estudante coordenador/a deverá apresentar a PRAE, até o dia 19 de dezembro de 2022 impreterivelmente, dois produtos do projeto realizado:

a) o Relatório Final, usando obrigatoriamente o Anexo II desta Chamada PRAE;

b) um vídeo para compor a “Mostra Virtual de Projetos da Chamada PRAE”, com duração de 5 a 7 minutos, apresentando a proposta, o(s) objetivo(s) e as reflexões de Estudante(s) sobre a experiência de participar de um projeto financiado por uma chamada que fortalece o protagonismo estudantil. Deverá ser acompanhado de documento que autoriza a sua exibição na página web da PRAE.

9.2 Os certificados de participação no projeto serão emitidos pela PRAE após a entrega dos dois produtos indicados.

9.3 Recomenda-se que o Relatório Final do projeto na modalidade coletiva seja elaborado com a contribuição de todos/as os/as componentes da equipe.

9.4 O não envio do Relatório Final do projeto pelo/a Estudante coordenador/a caracterizará situação de pendência de todos/as os/as integrantes da equipe, que ficarão impedidos/as de participar de novas Chamadas PRAE até a regularização da situação e de receber certificado de participação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os projetos aprovados para financiamento nesta Chamada PRAE deverão ser apresentados na Semana do Conhecimento UFMG 2022, condição para a participação de seu/s integrante/s em edições futuras, e poderão constituir parte da programação de outras atividades e eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (como o Novembro Negro).

10.2 Em todo o material de divulgação da atividade, físico ou virtual, deverá constar, obrigatoriamente, a logomarca e a menção ao apoio da PRAE/UFMG.

10.3 A realização desta Chamada PRAE está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

10.4 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.

11. CRONOGRAMA: junho a dezembro de 2022 (quadro próxima página)

CRONOGRAMA: junho a dezembro de 2022

Atividades	Datas	Horário	Observações
Divulgação	03 a 19 de junho de 2022	-	Divulgação na página web e nas mídias sociais da PRAE; e-mails dos colegiados;
Publicação da Chamada	03 de junho de 2022	-	Página web da PRAE www.ufmg.br/prae
Período de inscrições	20 a 30 de junho de 2022	Até às 23h59min de 30 de junho de 2022	Formulário de inscrição: https://forms.gle/kXTcSWmtr64tz36F8
Plantão tira-dúvidas remoto	20 de junho de 2022	11h30min às 12h30min	Divulgação na página e nas mídias sociais da PRAE
	22 de junho de 2022	17h30min às 19h	
Divulgação dos resultados	A partir de 22 de julho de 2022	-	Página web da PRAE www.ufmg.br/prae
Reunião presencial de Coordenadores/as de projetos aprovados com representantes da PRAE	30 de agosto de 2022	17h30min	Divulgação por e-mail para os/as coordenadores/as de projeto
Reunião presencial com Coordenadores/as de projetos aprovados com representantes da PRAE sobre pagamento dos auxílios e documentação no SEI	Setembro de 2022	17h30min	A data será informada em momento oportuno via e-mail para os/as coordenadores/as de projeto
Reunião presencial com Coordenadores/as de projetos aprovados	Outubro de 2022	17h30min	A data será informada em momento oportuno via e-mail para os/as coordenadores/as de projeto

com representantes da PRAE sobre a participação na Semana do Conhecimento da UFMG			
Reunião presencial com Coordenadores/as de projetos aprovados com representantes da PRAE sobre relatório final e o vídeo	Novembro de 2022	17h30min	A data será informada em momento oportuno via e-mail para os/as coordenadores/as de projeto
Prazo limite para conclusão das atividades dos projetos	02 de dezembro de 2022	-	-
Prazo limite para entrega do relatório final e do vídeo	19 de dezembro de 2022	-	Os relatórios serão encaminhados pelo/a Estudante para o e-mail chamadaspraeufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

Tarcísio Mauro Vago
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG

ANEXO I: APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES

TÍTULO DO PROJETO:

TÓPICO 1 – NOME(S) DO/A ESTUDANTE (MODALIDADE PROJETO INDIVIDUAL) OU DA EQUIPE RESPONSÁVEL (MODALIDADE PROJETO COLETIVO)

TÓPICO 2 – APRESENTAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Orientação: Este tópico deve responder a questão: **o que é** a proposta da atividade/projeto?

TÓPICO 3 – JUSTIFICATIVA

Orientação: Este tópico deve responder a questão: **por que** a proposta de atividade/projeto é relevante e quais impactos sociais e culturais a mesma é capaz de gerar?

TÓPICO 4 – OBJETIVO(S)

Orientação: Este tópico deve responder a questão: **para que** essa atividade/projeto será proposta?

TÓPICO 5 – CRONOGRAMA

Este tópico deve registrar as ações e os prazos que serão necessários para o desenvolvimento da atividade/projeto.

Nos casos de eventos, os itens abaixo deverão ser acrescentados:

Programação

Vagas disponíveis

Local

Carga Horária Total

Período/Horário de realização

TÓPICO 6: PLANO DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO

Orientação: registre nesse tópico como serão as ações de divulgação da atividade/projeto para alcançar o público-alvo pretendido. Detalhe os meios de comunicação que serão utilizados para divulgar a proposta de atividade/projeto.

ANEXO II: RELATÓRIO FINAL

TÍTULO DO PROJETO:

TÓPICO 1 – NOME(S) DO/A ESTUDANTE (MODALIDADE PROJETO INDIVIDUAL) OU DA EQUIPE RESPONSÁVEL (MODALIDADE PROJETO COLETIVO)

TÓPICO 2 - REGISTROS DA ATIVIDADE/PROJETO REALIZADA EM FOTOS E VÍDEOS (INCLUSIVE POR CELULAR)

TÓPICO 3 - CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO NA SEMANA DO CONHECIMENTO DA UFMG 2022

TÓPICO 4 - MATERIAL GRÁFICO DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO (ARQUIVOS DE CARTAZES, FLYERS, FILIPETAS E SIMILARES)

TÓPICO 5 - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA COM FOCO NO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

Orientação: registre nesse tópico como você percebeu a experiência de criar, produzir e gerir uma atividade/projeto realizado, exclusivamente, por estudantes. Quais potências, desafios e limitações foram experimentados/as ao longo da trajetória? É importante para a UFMG que chamadas de projetos de permanência como essa sejam promovidas? Em caso afirmativo, por que? Você tem sugestões para o aprimoramento dessa chamada?



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Mauro Vago, Pró-reitor(a)**, em 03/06/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1504987** e o código CRC **80A2AEC6**.